



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**

Processo nº : 11128.001685/97-15
Recurso nº : 123.557
Sessão de : 11 de julho de 2006
Recorrente : SAB TRADING COMERCIAL EXPORTADORA S/A.
Recorrida : DRJ/SÃO PAULO/SP

R E S O L U Ç Ã O Nº 302-1.277

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

RESOLVEM os Membros da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, converter o julgamento em diligência à Procuradoria da Fazenda Nacional, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.


JUDITH DO AMARAL MARCONDES ARMANDO
Presidente


ELIZABETH EMÍLIO DE MORAES CHIEREGATTO
Relatora

Formalizado em:

20 SET 2006

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: Paulo Affonseca de Barros Faria Júnior, Corinho Oliveira Machado, Rosa Maria de Jesus da Silva Costa de Castro, Mércia Helena Trajano D'Amorim, Luciano Lopes de Almeida Moraes e Luis Antonio Flora. Estiveram presentes a Procuradora da Fazenda Nacional Maria Cecília Barbosa e a Advogada Juliana Borges OAB/SP – 154.716.

Processo nº : 11128.001685/97-15
Resolução nº : 302-1.277

RELATÓRIO E VOTO

O Presente recurso apresenta as condições para sua admissibilidade: é tempestivo e foi comprovado o recolhimento do depósito recursal legal. Assim, eu o conheço.

É preciso salientar contudo que, após o retorno da diligência determinada pela Resolução nº 302-1.059, de 03/12/2002, foram juntados, a pedido do sujeito passivo, em oportunidades diversas, vários documentos, conforme consta às fls. 327 a 791 (último Termo de Juntada, de 20/06/2006).

Assim, tendo em vista o disposto no artigo 18, § 7º, do Regimento Interno dos Conselhos de Contribuintes, aprovado pela Portaria/MF nº 55, de 1998, com suas posteriores alterações, proponho que se converta o julgamento deste processo em diligência, para que seja dada vista dos autos à parte contrária, no caso, à Procuradora da Fazenda Nacional, devendo, a seguir, os autos retornarem a esta Segunda Câmara do Terceiro Conselheiro de Contribuintes, para julgamento.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2006



ELIZABETH EMÍLIO DE MORAES CHIEREGATTO - Relatora